



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 5.187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com obrigações tributárias e contributivas e material de consumo.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.03 – Divisão de Finanças	
04.123.0007.2011 – 3.3.90.47 – Ficha 71 FR 1	R\$ 4.700,00
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
15.452.0009.2014 – 3.3.90.30 – Ficha 114 FR 1	R\$ 1.600,00
02.08 – Divisão de Transportes	
26.782.0016.2022 – 3.3.90.30 – Ficha 186 FR 1	R\$ 3.200,00
02.09 – Divisão de Cultura	
13.392.0017.2024 – 3.3.90.39 – Ficha 213 FR 1	R\$ 900,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 356 FR 1	R\$ 3.100,00
10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 380 FR 1	R\$ 1.100,00
Total do Crédito	R\$ 14.600,00

Art. 2º. O crédito aberto no *caput*, do art. 1º, deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1	R\$ 14.600,00
Total da Anulação	R\$ 14.600,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo